



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **PRETTO VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº **89.306.898/0004-87**, para o fornecimento de serviço de revisão obrigatória do veículo Spin Premier 7 lugares 1.8 Flex, ano de fabricação 2022, placa JBH2B31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ADITIVO COMBUSTÍVEL FLEX	L	1,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1L	L	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	CONDICIONADOR DE METAIS	UN	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
4	ELEMENTO DO FILTRO	UN	1,00	R\$ 115,52	R\$ 115,52
5	FILTRO A/C	KIT	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	ÓLEO 5W30 SINTETICO	UN	3,50	R\$ 75,00	R\$ 262,50
8	PRODUTO LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA	UN	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
9	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA O VEÍCULO SPIN ANO 2022 PLACA JBH2B31	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SPIN ANO 2022 PLACA JBH2B31	UN	1,40	R\$ 249,55	R\$ 349,38
11	VELA DE IGNIÇÃO	UN	4,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária para realizar as revisões obrigatórias dos veículos do Município, as quais só podem ser feitas pelas empresas concessionárias autorizadas pela marca, a fim de que a garantia do veículo não seja perdida.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal da Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 418/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 138/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 para a contratação da empresa **PRETTO VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº **89.306.898/0004-87**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 9503

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS 9505

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 9504

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde: fornecimento de serviço de revisão obrigatória do veículo Spin Premier 7 lugares 1.8 Flex, ano de fabricação 2022, placa JBH2B31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam serviço de revisão obrigatória do veículo Spin Premier 7 lugares 1.8 Flex, ano de fabricação 2022, placa JBH2B31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 418/2024, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada e autorizada pela marca para a realização de revisões veiculares, os quais deverão ser realizados conforme especificações descritas no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ADITIVO COMBUSTÍVEL FLEX	L	1,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1L	L	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	CONDICIONADOR DE METAIS	UN	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
4	ELEMENTO DO FILTRO	UN	1,00	R\$ 115,52	R\$ 115,52
5	FILTRO A/C	KIT	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	ÓLEO 5W30 SINTETICO	UN	3,50	R\$ 75,00	R\$ 262,50
8	PRODUTO LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA	UN	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
9	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA O VEÍCULO SPIN ANO 2022 PLACA JBH2B31	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SPIN ANO 2022 PLACA JBH2B31	UN	1,40	R\$ 249,55	R\$ 349,38
11	VELA DE IGNIÇÃO	UN	4,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 9503

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS 9505

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 9504

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

VIVIANE CERIOTTI

Secretário de Saúde